



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no 104 D.O.M.
16/04/2001

LEI N° 148/2001.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, em procedimento de abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Campo Magro, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em proceder a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2001, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

07 -	Departamento de Saúde	
01 -	Divisão de Saúde	
2.027 -	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.2.3.1.00 -	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto nesta Lei, são indicados como recursos provenientes das seguintes anulações parciais:

07 -	Departamento de Saúde	
01 -	Divisão de Saúde	
2.027 -	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 05 de abril de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal